



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

**DECRETO 3.224/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
COMITÊ DE GESTÃO  
ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO  
DE JACIARA, TENDO EM VISTA A  
ALTERAÇÃO DAS SECRETARIAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,  
ADEMIR GASPAR DE LIMA, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades em especial o acesso à informação e a precípua transparência;

**Considerando** a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em superação ao modelo burocrático;

**DECRETA:**

Art. 1º A Instituição do Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Jaciara, para tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico.

Art. 2º Atribui ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:



## ESTADO DE MATO GROSSO

### **Prefeitura Municipal de Jaciara**

- a) Homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- b) Apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;
- c) Deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- d) Homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;
- e) Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- f) Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- g) Decidir sobre demais questões relacionadas ao planejamento estratégico.

Art. 3º Determina que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas, conforme calendário anual das reuniões, anexo.

Art. 4º Designa como membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

Prefeito Municipal de Jaciara

Vice Prefeito Municipal

Secretário Municipal Administração e Finanças

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Adjunta de Turismo

Secretário Municipal de Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Gestão Social

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Adjunta de Agricultura

Secretaria Adjunta de Meio Ambiente

Secretário Municipal de Infraestrutura



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

Art. 5º As reuniões de acompanhamento dos resultados planejados serão presididas pelo Prefeito Municipal de Jaciara nas datas constantes do cronograma anexo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EM, 06 DE ABRIL DE 2015.**

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES 2015**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
12/02/2015	7.00 horas	SEPLAN
10/03/2015	7.00 horas	SEPLAN
10/04/2015	7.00 horas	SEPLAN
08/05/2015	7.00 horas	SEPLAN
10/06/2015	7.00 horas	SEPLAN
10/07/2015	7.00 horas	SEPLAN
10/08/2015	7.00 horas	SEPLAN
10/09/2015	7.00 horas	SEPLAN
09/10/2015	7.00 horas	SEPLAN
10/11/2015	7.00 horas	SEPLAN
10/12/2015	7.00 horas	SEPLAN